

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 278 de 13/02/01
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

MOÇÃO Nº 07, DE 2.001

Publique-se Inclua-se em
pauta por QUCCO, sessões
13 fev. 2001

Vanderlei Macris - Presidente

FLS. Nº 01
RGL 278
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Considerando que o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde (SIS), está desenvolvendo o PROFAE – Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem, em todo o território nacional no período de 2.000 a 2.003;

Considerando que o PROFAE destina-se a melhorar a qualidade da atenção hospitalar e ambulatorial, por meio da oferta de qualificação profissional, procurando reduzir o déficit de auxiliares de enfermagem qualificados e apoiar a dinamização do mercado de trabalho no setor de saúde;

Considerando que, segundo análises de mercado de trabalho realizadas pelo Ministério da Saúde estimam que exista um contingente de 225 mil trabalhadores contratados pelos serviços de saúde sem a qualificação necessária para exercer suas funções;

Considerando, ainda, que o primeiro cadastramento dos trabalhadores da área de enfermagem encerrou-se no dia 28 de fevereiro de 2.000, com um total de 130.000 trabalhadores cadastrados em todo o Brasil, ainda restando, portanto, quase 100 mil trabalhadores;

Considerando, mais, que para participar do PROFAE faz-se necessário que os trabalhadores da área de enfermagem que estejam empregados, com contratos anteriores a 01/01/99, mas não fizeram ou concluíram o curso de auxiliar de enfermagem, ou que estejam desempregados, mas já tenham trabalhado na área por no mínimo 18 meses entre 01/01/96 e 31/12/98, além do certificado de conclusão do ensino fundamental, sendo que o PROFAE oferece cursos supletivos para a conclusão do ensino fundamental ;

Considerando, finalmente, que dezenas de milhares destes profissionais tiveram dificuldades de acesso às agências do Banco do Brasil, pela dificuldade de conciliar o horário de trabalho com o expediente bancário, bem como comprovar o vínculo empregatício no prazo exigido no edital.

ENTREGUE A MESA EM

2 FEV 11 6 085688

gordin

FLS. N.º 02
RGL. 278
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Pelo exposto acima, é que

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo formula um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, através do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, **JOSÉ SERRA**, no sentido de que determinem ao Órgão competente a reabertura das inscrições nos cursos do **PROFAE – Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem**, visando atender os profissionais desta área que ainda não se cadastraram, bem como a supressão do critério que estabelece a necessidade dos profissionais desempregados terem atuado na área por no mínimo 18 meses entre 01/01/1996 e 31/12/1998.

Sala das Sessões, em


DEP. LUIS CARLOS GONDIM
LÍDER DO PARTIDO VERDE

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.131210
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 3
Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"
de 14-05-2001

Folha 3
Proc. 278
la

Nos termos do artigo 156, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 10ª a 14ª Sessões Ordinárias (de 15 a 21/02/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 21/02/01

la